



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.610, de 13 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$916.900,00, distribuídos as seguintes dotações:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.121.0002.2002.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2084.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.244.0006.2083.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.900,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2023.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
021600 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0006.2049.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
TOTAL.....	RS 916.900,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.121.0002.2002.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.243.0006.2005.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.244.0006.2003.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2006.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.123.0002.2006.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.244.0006.2083.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.900,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2023.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.1051.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.365.0003.2028.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
12.367.0003.2032.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0005.2040.0000 - FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0004.1052.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

15.452.0004.1053.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.452.0004.2041.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0004.2044.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
021200 SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
021300 - MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.1053.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
021600 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0006.2049.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
TOTAL	RS 784.900,00

Artigo 3.º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso 05-Federal, na forma do Inciso I, § 1.º - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Artigo 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 13 de setembro de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600